



ESTADO DO PARANÁ



**9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**EM 15 A 19 DE OUTUBRO DE 2018**

**EMENTÁRIO**

**01. PARECER CEE/CEMEP Nº 410/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 213/17

Prot.: 14.470.623-4

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 158/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, e à atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



**02. PARECER CEE/CEMEP Nº 411/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 298/17

Prot.: 14.493.066-5

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 165/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e à atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

**03. PARECER CEE/CEMEP Nº 412/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 299/17

Prot.: 14.494.889-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 166/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e à atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



**04. PARECER CEE/CEMPEP Nº 413/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 326/17

Prot.: 14.482.295-1

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMPEP nº 169/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, à matriz curricular e à atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

**05. PARECER CEE/CEMPEP Nº 414/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 330/17

Prot.: 14.478.300-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMPEP nº 172/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e à atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



**06. PARECER CEE/CEMEP Nº 415/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 352/17

Prot.: 14.505.971-2

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 231/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e à atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

**07. PARECER CEE/CEMEP Nº 416/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 435/17

Prot.: 14.512.582-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 236/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao Plano do Curso, prazo de autorização para funcionamento do curso e atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



**08. PARECER CEE/CEMEP Nº 417/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 436/17

Prot.: 14.510.666-4

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 237/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Cozinha – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao Plano do Curso, prazo de autorização para funcionamento do curso e atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

**09. PARECER CEE/CEMEP Nº 418/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 469/17

Prot.: 14.521.349-5

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 238/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, bem como, de alteração do Plano do Curso.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.



**10. PARECER CEE/CEMEP Nº 419/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 471/17

Prot.: 14.521.306-1

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 240/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante, bem como, a alteração do Plano do Curso.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

**11. PARECER CEE/CEMEP Nº 420/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 472/17

Prot.: 14.515.023-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 241/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, à atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante, e matriz curricular.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



**12. PARECER CEE/CEMPEP Nº 421/18**

**APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 473/17

Prot.: 14.513.587-7

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMPEP nº 242/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, aos dados gerais do curso, à matriz curricular e ao perfil de conclusão do curso.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

**13. PARECER CEE/CEMPEP Nº 422/18**

**APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 474/17

Prot.: 14.521.854-3

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMPEP nº 243/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, bem como, de alteração do Plano do Curso.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

**14. PARECER CEE/CEMPEP Nº 423/18**

**APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 475/17

Prot.: 14.512.730 - 0

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMPEP nº 244/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao Plano do Curso, prazo de autorização para funcionamento do curso e atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



**15. PARECER CEE/CEMEP Nº 424/18**

**APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 581/17

Prot.: 14.545.107-8

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 334/17, de 05/06/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Publicidade – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, bem como, de alteração do Plano do Curso.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

**16. PARECER CEE/CEMEP Nº 425/18**

**APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 688/18

Prot.: 15.161.027-7

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão

Mun.: Campo Mourão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; implementar as normas técnicas de acessibilidade em vigor; formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso.



**17. PARECER CEE/CEMEP Nº 426/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 353/18

Prot.: 14.720.443-4

Int.: Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, sem a qual não será concedida o reconhecimento do curso. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso; providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, que expira em 18/09/19.



**18. PARECER CEE/CEMEP Nº 427/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 687/18

Prot.: 15.089.673-8

Int.: Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à obtenção do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e o reconhecimento do curso; solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota-se em 22/05/19.



**19. PARECER CEE/CEMEP Nº 428/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 882/18

Prot.: 15.094.394-9

Int.: Colégio Positivo Hauer – Ensino Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso; providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de História e Sociologia.



**20. PARECER CEE/CEMEP Nº 429/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 883/18

Prot.: 15.094.330-2

Int.: Colégio Positivo Hauer – Ensino Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso; providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de História e Sociologia.



**21. PARECER CEE/CEMEP Nº 430/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 884/18

Prot.: 15.216.959-0

Int.: Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso; providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de História e Sociologia.



**22. PARECER CEE/CEMEP Nº 431/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 885/18

Prot.: 15.217.025-4

Int.: Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



**23. PARECER CEE/CEMEP Nº 432/18  
APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 925/18

Prot.: 15.306.547-0

Int.: Colégio Estadual Mário de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária e ao espaço específico do laboratório de Edificações; formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



## 24. PARECER CEE/CEMEP Nº 433/18

### **APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 572/18

Prot.: 15.148.733-5

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides  
Ângelo Nichele

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo  
Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; solicitar, imediatamente, a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando que o prazo esgota-se em 06/03/19.



**25. PARECER CEE/CEMEP Nº 434/18**

**APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 589/18

Prot.: 15.148.783-1

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides  
Ângelo Nichele

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo  
Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade. Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; solicitar, imediatamente, a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando que o prazo esgota-se em 06/03/19.

**26. PARECER CEE/CEMEP Nº 435/18**

**APROVADO EM 17/10/18**

Proc.: 633/18

Prot.: 15.126.604-5

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas

Mun.: Manoel Ribas

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da  
Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível  
médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**27. PARECER CEE/CEMEP Nº 436/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 476/17

Prot.: 14.522.483-7

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 245/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao Plano do Curso, prazo de autorização para funcionamento do curso e atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

**28. PARECER CEE/CEMEP Nº 437/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 896/18

Prot.: 15.217.012-2

Int.: Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



**29. PARECER CEE/CEMEP Nº 438/18**

**APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 748/18

Prot.: 15.061.707-3

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas

Mun.: Manoel Ribas

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária. Também, considerando a justificativa apresentada pela direção, monitorar os índices apresentados de evasão escolar e as providências que estão sendo tomadas. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

**30. PARECER CEE/CEMEP Nº 439/18**

**APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 57/18

Prot.: 14.738.663-0

Int.: Colégio Estadual Anita Grandi Salmon – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Sengés

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/10 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Sociologia.



**31. PARECER CEE/CEMEP Nº 440/18**  
**APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 251/18

Prot.: 14.611.862-3

Int.: Colégio Estadual Professor Silvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade. Também, monitorar os índices de evasão, apresentados no quadro de Avaliação do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas e formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

**32. PARECER CEE/CEMEP Nº 441/18**  
**APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 495/18

Prot.: 14.814.193-2

Int.: Colégio Estadual Barão do Rio Branco - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à obtenção da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



**33. PARECER CEE/CEMEP Nº 442/18**

**APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 502/18

Prot.: 14.718.958-3

Int.: Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Guaraniaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Física.

**34. PARECER CEE/CEMEP Nº 443/18**

**APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 557/18

Prot.: 14.983.977-1

Int.: Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná - Ensino Médio, Profissional e Normal

Mun.: Wenceslau Braz

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, e da Licença Sanitária, bem como assegurar o espaço específico e adequado, para o pleno funcionamento da Brinquedoteca. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**35. PARECER CEE/CEMEP Nº 444/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 558/18

Prot.: 14.804.142-3

Int.: Colégio Estadual Professor Mário Evaldo Morski – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Pinhão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

**36. PARECER CEE/CEMEP Nº 445/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 559/18

Prot.: 14.825.371-4

Int.: Colégio Estadual David Carneiro - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Guapirama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, bem com monitorar os índices apresentados de evasão escolar e as providências que estão sendo tomadas. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**37. PARECER CEE/CEMEP Nº 446/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 600/18

Prot.: 14.691.840-9

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária, bem como monitorar os índices apresentados de evasão e reprovação escolar e as providências que estão sendo tomadas, formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



**38. PARECER CEE/CEMEP Nº 447/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 601/18

Prot.: 14.722.322-6

Int.: Instituto de Educação Estadual de Maringá – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária Provisória e à renovação do Certificado de Conformidade. Também deverá monitorar os índices de alunos desistentes, apresentados no quadro de Avaliação do Curso e as medidas que estão sendo tomadas, formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com a habilitação específica na disciplina de Gestão de Pessoas.



**39. PARECER CEE/CEMEP Nº 448/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 603/18

Prot.: 14.954.789-4

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. Também, considerando as informações apresentadas pela direção, monitorar os índices de evasão e reprovação escolar e as providências que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**40. PARECER CEE/CEMEP Nº 449/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 604/18

Prot.: 14.768.000-7

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**41. PARECER CEE/CEMEP Nº 450/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 624/18

Prot.: 15.152.442-7

Int.: Colégio Estadual Professora Alvina Prestes – Ensino Fundamental e Normal

Mun.: Figueira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, bem como à aquisição do acervo bibliográfico específico para o curso. Também, considerando a justificativa apresentada pela instituição, monitorar os índices apresentados de evasão escolar e as providências que estão sendo tomadas. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

**42. PARECER CEE/CEMEP Nº 451/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 632/18

Prot.: 14.920.227-7

Int.: Colégio Estadual Bento Mossurunga – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, e da Licença Sanitária, bem como assegurar o espaço específico para o pleno funcionamento da Brinquedoteca. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Química.



**43. PARECER CEE/CEMEP Nº 452/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 634/18

Prot.: 14.987.414-3

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. Também, monitorar os índices de alunos reprovados e desistentes, apresentados no quadro de Avaliação do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



**44. PARECER CEE/CEMEP Nº 453/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 635/18

Prot.: 14.649.811- 6

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



**45. PARECER CEE/CEMEP Nº 454/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 662/18

Prot.: 14.771.392-4

Int.: Colégio Estadual Santa Maria Goretti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

**46. PARECER CEE/CEMEP Nº 455/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 667/18

Prot.: 15.087.530-7

Int.: Colégio Estadual Guilherme de Almeida – Ensino Médio e Normal

Mun.: Santa Izabel do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, bem como à quadra de esportes coberta. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**47. PARECER CEE/CEMEP Nº 456/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 672/18

Prot.: 14.865.870-6

Int.: Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e do Laudo da Vigilância Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

**48. PARECER CEE/CEMEP Nº 457/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 690/18

Prot.: 14.916.256-9

Int.: **Colégio Estadual José Armim Matte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Chopinzinho

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**49. PARECER CEE/CEMEP Nº 458/18**

**APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 720/18

Prot.: 15.006.993-6

Int.: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - Tecpuc

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 193/17, de 06/04/17.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

**50. PARECER CEE/CEMEP Nº 459/18**

**APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 773/18

Prot.: 14.975.685-0

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. Também, monitorar os índices de alunos desistentes, apresentados no quadro de Avaliação do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



**51. PARECER CEE/CEMEP Nº 460/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 64/18

Prot.: 14.388.323-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado –  
Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Tupãssi

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade, bem como assegurar a infraestrutura adequada para acessibilidade, espaço específico para a biblioteca e o laboratório de Informática. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, a renovação do reconhecimento do curso e providenciar o descarte dos resíduos químicos adequadamente.

**52. PARECER CEE/CEMEP Nº 461/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 450/18

Prot.: 14.929.798-7

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora  
Joaquina Mattos Branco - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na Modalidade  
Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade, bem como prover quadra de esportes para as aulas práticas de Educação Física. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**53. PARECER CEE/CEMEP Nº 462/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 500/18

Prot.: 15.169.298-2

Int.: Colégio Sels – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso, bem como atualizar o acervo bibliográfico.

**54. PARECER CEE/CEMEP Nº 463/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 501/18

Prot.: 14.546.907-4

Int.: Colégio Cenecista João Batista Lovato Sobrinho – Educação Infantil,  
Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como assegurar a infraestrutura adequada para acessibilidade. A instituição de ensino deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia; atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**55. PARECER CEE/CEMEP Nº 464/18**

**APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 505/18

Prot.: 15.170.372-0

Int.: Colégio Adventista Portão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

**56. PARECER CEE/CEMEP Nº 465/18**

**APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 506/18

Prot.: 14.837.949-1

Int.: Colégio Dom Bosco Mueller – Ensino Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina Geografia; solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, que expira em 09/06/19.



**57. PARECER CEE/CEMEP Nº 466/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 553/18

Prot.: 14.969.324-6

Int.: Colégio Maria Augusta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Língua Espanhola.

**58. PARECER CEE/CEMEP Nº 467/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 554/18

Prot.: 15.099.549-3

Int.: Colégio Sesi – Guarapuava – Ensino Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



**59. PARECER CEE/CEMEP Nº 468/18**  
**APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 555/18

Prot.: 14.924.181-7

Int.: Colégio Cristão Plgd – Para Louvor e Glória de Deus – Educação Infantil,  
Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, que expira 04/12/19.

**60. PARECER CEE/CEMEP Nº 469/18**  
**APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 560/18

Prot.: 14.660.996-1

Int.: Colégio São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina Física.



**61. PARECER CEE/CEMEP Nº 470/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 592/18

Prot.: 15.180.538-8

Int.: Colégio Prisma – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Arapongas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino que expira em 27/03/19.

**62. PARECER CEE/CEMEP Nº 471/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 747/17

Prot.: 14.155.891-9

Int.: Colégio Estadual Coronel Costa Neto – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Arapoti

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à renovação do CVE - Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



**63. PARECER CEE/CEMEP Nº 472/18  
APROVADO EM 18/10/18**

Proc.: 788/18

Prot.: 14.359.693-1

Int.: Colégio Sesi Umuarama – Ensino Médio

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Oscar Alves  
**Presidente do CEE**



ESTADO DO PARANÁ

